



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro –Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R nº 20/2023

OBJETO: Projeto de Lei nº 022/2023

AUTORIA: Poder Executivo

Em cumprimento à disposição do art. 60 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação passam examinar e opinar a respeito da proposição do Prefeito Municipal nº 022/2023.

Com relação ao mérito da proposição, trata-se de regulamentação de percentual concedido aos servidores efetivos que forem nomeados para ocupar um dos cargos em comissão de chefia ou direção previstos na Lei Municipal nº 562/2003, bem como, o estabelecimento de critérios objetivos, em atendimento à determinação do Tribunal de Contas do Paraná.

Tal regulamentação deve ser por lei específica, até porque já foi rejeitado pelo TCE/PR a regulamentação por decreto, conforme teor da determinação contida no processo 416261/20.

Observa-se que não se trata de criação de cargos, apenas regularização das funções gratificadas, dado que a concretização de nomeação de servidores efetivos para ocuparem um dos cargos comissionados é inviável no momento, em razão do extrapolamento do limite prudencial.

Quanto aos demais aspectos (regimental, gramatical e lógico), o projeto de lei os atende integralmente, dado que foi apresentado na forma prevista no Regimento Interno e sua redação é clara e objetiva, segundo os critérios estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 107/2001.

Sendo assim, como a regulamentação é matéria exigida pelo órgão de controle externo e aparentemente não há irregularidades ou até mesmo contradições com a legislação federal ou estadual, conclui esta Comissão, pela unanimidade dos seus membros, no sentido de que a proposição ora em pauta está em condições de ter o seu mérito apreciado pelo Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer, *sub censura*.

Quitandinha, 03 de outubro de 2023

Vereador Amilton Godk Filho – Presidente

Vereador Eleandro Meira de Andrade – Relator

Vereador João Acir Alves dos Santos – Membro